2º Oficial de Registro de Imóveis
RUA DOM LUIZ, 406 - CENTRO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
CEP: 09770-290 TELEFONE: (011) 4331-4545

O 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do registro, a seu cargo, deles consta a matrícula de teor seguinte:-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula -7.742- ficha -1-

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Bernardo do Campo

S. B. do Campo, 04 de agosto de 1978.

IMÓVEL :- O terreno, designado como sendo o Lote nº 25, da Quadra nº 1, localizado no lado ímpar da Rua Oito, à 83,70ms., de distância do canto chanfrado da esquina da Rua Sérgio Cardoso, com a Rua Oito, no "Jardim Beatriz", medindo:- 10,00ms., de frente para a referida Rua Oito; por 30,00ms., da frente aos fundos e de ambos os lados, tem nos fundos igual largura a da frente, encerrando área de 300,00m2., confronta do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel, com o terreno designado pelo nº 26, do lado esquerdo com o de nº 24, e nos fundos com os terrenos designados pelos nºs. 6 e 7, Inscr. Munic. nº 028.010.005.000.

PROPRIETÁRIOS :- ANGELO SALA, do comércio, RG. nº 727.362, e s/mr. LÉLIA MOREIRA SANTOS SALA, do lar; CIC. comum 000.940.728/69; PEDRO SALA, do comércio, RG. 1.449.900, e s/mr. EULÁLIA MIRANDA SALA, do lar, RG. 1.657.233; CIC. comum 020.502.268/71; e GENY SALA, que também assina GENY SALLA, solteira, maior, secretária, RG. 2.450.057, CIC. 380.270.208/72; todos brasileiros, domiciliados na Capital.

REGISTRO ANTERIOR :- Transcrição nº 17.953, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

:- = O OFICIAL =

Av.1/7.742 :- Em 04 de agosto de 1.978.

:- Por escritura de 09 de dezembro de 1.977, do 2º Cartório de Notas da Capital, Lº 1.328, Fls. 251, instruída da Certidão nº 541/78, Ref. Proc. nº 777/78, expedida pela Prefeitura Municipal local, verifica-se que a Rua Oito acima mencionada, denomina-se atualmente "RUA TEREZA STANGORLINI".

REGISTRADO POR :- (Ary José de Lima - Escr. Autº.-)

R.2/7.742 :- Em 04 de agosto de 1.978.

TÍTULO :- VENDA E COMPRA.

TRANSMITENTES :- ANGELO SALA, e s/mr. LÉLIA MOREIRA SANTOS SALA; PEDRO SALA, e s/ EULÁLIA MIRANDA SALA; e GENY SALA, que também assina GE-

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Bernardo do Campo - SP
116837
11252-4 - AA
11252-4-090001-120000-1114

matrícula -7.742- | ficha -1- verso

NY SALLA, solteira, retro qualificados.

ADQUIRENTE :- EDIVALDO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, caldeireiro, RG. 2.305.793,- CIC. 253.517.108/20, casado com MARIA ANDRADE DA SILVA, domiciliado nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO :- Escritura de 09 de dezembro de - 1.977, do 2º Cartório de Notas - da Capital, Lº 1.328, Fls. 251.

VALOR :- Cr$939,00.
Cr$89.700,00(V.Venal).

CONDIÇÕES :- Não constam.

REGISTRADO POR :-
(Ary José de Lima - Escr. Autº.-)

Av.3/7.742 :- Em 04 de agosto de 1.978.

:- Por escritura de 09 de dezembro- de 1.977, do 2º Cartório de Notas da Capital, Lº 1.328, Fls. 251, e conforme "HABITE-SE" nº -- 26.459, expedido pela Prefeitura Municipal local, verifica-- se que no terreno retro descrito, foi construído o prédio nº 109, com frente para a Rua Tereza Stangorlini.

REGISTRADO POR :-
(Ary José de Lima - Escr. Autº.-)

R.4/7.742 :- Em 24 de outubro de 2006.-

:- Por escritura de 11 de outubro de 2.006, lavrada no 5º. Tabelionato de Notas da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, Lº. 206, Fls. 099, os proprietários:- **EDIVALDO JOSÉ DA SILVA,** aposentado, RG. 2.305.793-SSP-SP, CPF. 253.517.108-20, e s/mr. **MARIA DE ANDRADE DA SILVA, também conhecida por MARIA ANDRADE DA SILVA**, do lar, RG. 7.559.076-SSP-SP, CPF. 306.873.678-16, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 09/09/1961, residentes e domiciliados na Rua Tereza Stangorlini, 109, Jardim Beatriz, em São Bernardo do Campo - SP, "**VENDERAM**" o imóvel à **CONCEIÇÃO APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, **solteira**, maior, administradora de empresas, RG. 20.442.087-8-SSP-SP, CPF. 153.313.808-75, residente e domiciliada na Rua João Silvério da Silva, 87, Jardim Beatriz, em São Bernardo do Campo - SP, pelo preço ajustado de

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula **- 7.742 -** Ficha **-2-**

2º Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P

S. B. do Campo, 24 de outubro de 2.006.-

R$138.000,00, com as demais condições constantes do título.-

REGISTRADO POR :-
Laerte de Carvalho – Escrevente Autorizado.-

****

R.5/7.742 :- Em 24 de outubro de 2006.-

:- Pela mesma escritura mencionada no R.4 desta matrícula, **CONCEIÇÃO APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, solteira,** já qualificada, "**ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**" o imóvel à **CONSHOP – ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, com sede em Santo André, Estado de São Paulo, sita na Praça Engenheiro Roldão dos Santos Ferreira, 167, Bairro Paraíso, CNPJ. 44.196.293/0001-08, para garantia da dívida no valor de R$185.360,70, como participante dos Consórcios de Imóveis a seguir descritos: 1) Pelo contrato de adesão nº. 33.992, que subscreve o grupo 0495 da cota n°. 002, o valor do crédito importa em R$41.371,98, sobre esse valor incide a Taxa de Administração de 22% que corresponde ao valor de R$9.101,83, ficando assim com o débito total de R$50.473,81. Conforme ata inaugural do grupo em referência, foi decidido em assembléia que o índice de correção será aquele aplicado pelo Sinduscon/CUB e se dará anualmente pela data base da inauguração do grupo, no caso todo o mês de agosto. Na assembléia realizada em 25/04/2006, a consorciada foi contemplada por lance, passando então a fazer jus ao recebimento do bem consorciado. Do valor total do débito, a consorciada pagou a importância de R$30.958,27, correspondente às parcelas pagas e o valor do lance. Por solicitação da consorciada, foi descontado de sua carta de crédito o valor do lance e algumas parcelas, remanescendo o crédito de R$10.000,00. Em agosto de 2006 houve uma correção do saldo devedor em 4,12% o que corresponde a R$804,04 do débito, ficando assim o valor a ser pago pela consorciada de R$20.319,58 o qual será pago pela consorciada à credora em 70 parcelas de 0,5523% aplicado sobre o valor principal de R$52.558,38 (valor correspondente ao credito de R$41.371,98, mais correção anual e taxa de administração), que na data da escritura, corresponde a R$290,27, vencendo-se a primeira no dia 19/10/2006, e as demais, se darão, sempre até o 4° dia útil imediatamente anterior a cada assembléia mensal do grupo. 2) Pelo contrato de adesão nº. 34.039, que subscreve o grupo 0495 da cota n°. 007, o valor do crédito importa em R$41.371,98, sobre esse valor incide a Taxa de Administração de 22% que corresponde ao valor de R$9.101,83, ficando assim com o débito total de R$50.473,81. Conforme ata inaugural do grupo em referência, foi decidido em assembléia que o índice de correção será aquele aplicado pelo Sinduscon/CUB e se dará anualmente pela data base da inauguração do grupo, no caso todo o mês de agosto. Na assembléia realizada em 28/03/2006, a consorciada foi contemplada por lance, passando então a fazer jus ao recebimento do bem consorciado. Do valor total do débito, a consorciada pagou a importância de R$30.958,27, correspondente às parcelas pagas e o valor do lance. Por solicitação da consorciada, foi descontado de sua carta de crédito o valor do lance e algumas parcelas, remanescendo o crédito de R$10.000,00. Em agosto de 2006 houve uma correção do saldo devedor em 4,12% o que corresponde a R$804,04 do débito, ficando assim o valor a ser pago pela consorciada de R$20.319,58 o qual será pago pela consorciada à credora em 70 parcelas de 0,5523% aplicado sobre o valor principal de R$52.558,38 (valor

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Bernardo do Campo - SP

1116838

11252-4 - AA

I252-4-090001-120000-1114

Matrícula - 7.742 - Ficha -2- Verso

anual e taxa de administração), que na data da escritura, corresponde a R$290,27, vencendo-se a primeira no dia 19/10/2006, e as demais, se darão, sempre até o 4° dia útil imediatamente anterior a cada assembléia mensal do grupo. **3)** Pelo contrato de adesão nº. 34.153, que subscreve o grupo 0495 da cota n°. 100, o valor do crédito importa em R$68.953,30, sobre esse valor incide a Taxa de Administração de 22% que corresponde ao valor de R$15.169,72, ficando assim com o débito total de R$84.123,02. Conforme ata inaugural do grupo em referência, foi decidido em assembléia que o índice de correção será aquele aplicado pelo Sinduscon/CUB e se dará anualmente pela data base da inauguração do grupo, no caso todo o mês de agosto. Na assembléia realizada em 27/06/2006, a consorciada foi contemplada por lance, passando então a fazer jus ao recebimento do bem consorciado. Do valor total do débito, a consorciada pagou a importância de R$38.264,30, correspondente às parcelas pagas e o valor do lance. Por solicitação da consorciada, foi descontado de sua carta de crédito o valor do lance e algumas parcelas, remanescendo o crédito de R$30.000,00. Em agosto de 2006 houve uma correção do saldo devedor em 4,12% o que corresponde a R$1.889,38 do débito, ficando assim o valor a ser pago pela consorciada de R$47.748,10 o qual será pago pela consorciada à credora em 70 parcelas de 0,7787% aplicado sobre o valor principal de R$87.597,30 (valor correspondente ao credito de R$68.953,30, mais correção anual e taxa de administração), que na data da escritura, corresponde a R$682,11, vencendo-se a primeira no dia 19/10/2006, e as demais, se darão, sempre até o 4° dia útil imediatamente anterior a cada assembléia mensal do grupo. **4)** Pelo contrato de adesão nº. 34.008, que subscreve o grupo 0502 da cota n°. 084, o valor do crédito importa em R$32.919,00, sobre esse valor incide a Taxa de Administração de 18% que corresponde ao valor de R$5.925,42, ficando assim com o débito total de R$38.844,42. Conforme ata inaugural do grupo em referência, foi decidido em assembléia que o índice de correção será aquele aplicado pelo Sinduscon/CUB e se dará anualmente pela data base da inauguração do grupo, no caso todo o mês de agosto. Na assembléia realizada em 28/03/2006, a consorciada foi contemplada por lance, passando então a fazer jus ao recebimento do bem consorciado. Do valor total do débito, a consorciada pagou a importância de R$22.589,81, correspondente às parcelas pagas e o valor do lance. Por solicitação da consorciada, foi descontado de sua carta de crédito o valor do lance e algumas parcelas, remanescendo o crédito de R$10.000,00. Em junho de 2006 houve uma correção do saldo devedor em 3,74% o que corresponde a R$607,92 do débito, ficando assim o valor a ser pago pela consorciada de R$16.862,53, o qual será pago pela consorciada à credora em 44 parcelas de 0,9510% aplicado sobre o valor principal de R$41.667,22 (valor correspondente ao credito de R$32.919,00, mais correção anual e taxa de administração), que na data da escritura, corresponde a R$383,23, vencendo-se a primeira no dia 19/10/2006, e as demais, se darão, sempre até o 4° dia útil imediatamente anterior a cada assembléia mensal do grupo. **5)** Pelo contrato de adesão nº. 33.995, que subscreve o grupo 0503 da cota n°. 009, o valor do crédito importa em R$34.201,58, sobre esse valor incide a Taxa de Administração de 22% que corresponde ao valor de R$7.524,34, ficando assim com o débito total de R$41.725,92. Conforme ata inaugural do grupo em referência, foi decidido em assembléia que o índice de correção será aquele aplicado pelo Sinduscon/CUB e se dará anualmente pela data base da inauguração do grupo, no caso todo o mês de abril. Na assembléia realizada em 25/04/2006, a consorciada foi contemplada por lance, passando

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula **- 7.742 -** Ficha **-3-**

2º Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P

S. B. do Campo, 24 de outubro de 2.006.-

consorciada pagou a importância de R$23.859,57, correspondente às parcelas pagas e o valor do lance. Por solicitação da consorciada, foi descontado de sua carta de crédito o valor do lance e algumas parcelas, remanescendo o crédito de R$10.000,00, ficando assim o valor a ser pago pela consorciada de R$17.866,35, o qual será pago pela consorciada à credora em 66 parcelas de 0,6487% aplicado sobre o valor principal de R$41.725,92 (valor correspondente ao credito de R$34.201,58, mais correção anual e taxa de administração), que na data da escritura, corresponde a R$270,70, vencendo-se a primeira no dia 19/10/2006, e as demais, se darão, sempre até o 4° dia útil imediatamente anterior a cada assembléia mensal do grupo. **6)** Pelo contrato de adesão nº. 34.131, que subscreve o grupo 0550 da cota n°. 188, o valor do crédito importa em R$100.000,00, sobre esse valor incide a Taxa de Administração de 22% que corresponde ao valor de R$22.000,00, e seguro de quebra de garantia no valor de R$22,90 sobre cada parcela. Conforme ata inaugural do grupo em referência, foi decidido em assembléia que o índice de correção será aquele aplicado pelo Sinduscon/CUB e se dará anualmente pela data base da inauguração do grupo, no caso todo o mês de maio. Na assembléia realizada em 26/09/2006, a consorciada foi contemplada por lance, passando então a fazer jus ao recebimento do bem consorciado. Do valor total do débito, a consorciada pagou a importância de R$62.457,64. Por solicitação da consorciada, foi descontado de sua carta de crédito o valor do lance, remanescendo o crédito de R$38.084,00, ficando assim o valor a ser pago pela consorciada de R$62.244,56, o qual será pago pela consorciada à credora em 115 parcelas de 0,4310%, que na data da escritura, corresponde a R$541,25, vencendo-se a primeira no dia 19/10/2006, e as demais, se darão, sempre até o 4° dia útil imediatamente anterior a cada assembléia mensal do grupo, nos termos da Lei nº. 9.514/97, com as demais condições constantes do título.-

REGISTRADO POR :-

Laerte de Carvalho – Escrevente Autorizado.-

****

Av.6/7.742 :- Em 29 de julho de 2010.-

:- **Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula**, em nome da fiduciária:- **CONSHOP ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA,** já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento passado em São Paulo, datado de 15 de julho de 2010, protocolizado sob nº. 192398, foi procedida a intimação da fiduciante e transcorreu o prazo previsto no artigo 26, Parágrafo 1º. da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1.997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do Parágrafo 7º. do citado artigo. Este registro é feito à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão "inter-vivos", código de processamento emitida pela internet n°. 144100003051, autenticada em 20/07/2010.-

AVERBADO POR :-

Laerte de Carvalho – Escrevente Autorizado.-

****

Av.7/7.742 :- Em 30 de dezembro de 2010.-

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Bernardo do Campo - SP

116839

I1252-4-090001-120000-1114 11252-4 - AA

Matrícula - 7.742 - Ficha -3- Verso

:- **A Alienação Fiduciária objeto do R.5,** desta matrícula, "**FICA CANCELADA**" à vista do instrumento particular de quitação de toda a dívida, passado em Santo André, datado de 01 de dezembro de 2010.-

AVERBADO POR :-
Laerte de Carvalho – Escrevente Autorizado.-

****

R.8/7.742 :- Em 30 de dezembro de 2010.-

:- **Procede-se o presente registro de RESOLUÇÃO DA PROPRIEDADE da fiduciária CONSHOP – ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA,** já qualificada, em favor da fiduciante **CONCEIÇÃO APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, solteira**, já qualificada, nos termos dos artigos 33 e 39, II, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e por força do pagamento de toda a dívida, à vista do instrumento particular de quitação, passado em Santo André – SP, datado de 01/12/2010, no qual a fiduciária declara a plena e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para nada mais reclamar a qualquer título ou valor, relativamente a consolidação e alienação fiduciária, ficando em decorrência desta, o imóvel objetivado inteiramente livre e desembaraçado. Este registro é feito à vista da prova do pagamento, pela fiduciante, do imposto de transmissão "inter-vivos", código de processamento nº. 10.400.928.691.000.0165, autenticada em 23/12/2010.-

REGISTRADO POR :-
Laerte de Carvalho – Escrevente Autorizado.-

****

R.9/7.742 :- Em 25 de janeiro de 2011.-

:- Por instrumento particular passado em São Paulo, datado de 06 de janeiro de 2011, a proprietária:- **CONCEIÇÃO APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, solteira,** residente e domiciliada na Rua Tereza Stangorlini, 109, Bairro Jardim Beatriz, em São Bernardo do Campo - SP, já qualificada, "**ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**" o imóvel à **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA,** com sede na Cidade de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.728, 3º andar, CNPJ. 62.237.367/0001-80, para garantia da dívida no valor de R$271.205,27, pagáveis no prazo de 240 meses, em 240 parcelas mensais, reajustáveis pela Tabela Price, com índice de reajuste mensal do IGP-M (FGV), à taxa de juros nominal de 12,0000% ao ano, e efetiva de 12,6825% ao ano, a primeira delas no valor de R$3.138,55, vencendo-se a 1ª parcela mensal em 06/02/2011, nos termos da Lei nº. 9.514/97, com as demais condições constantes do título.-

REGISTRADO POR :-
Sandra Regina de Oliveira Laureano – Escrevente Autorizada.-

****

Av.10/7.742 :- Em 25 de janeiro de 2011.-

Ao Oficial.: R$ 25.37
Ao Estado..: R$ *7.21
Ao IPESP...: R$ *5.34
Ao Reg.Civil R$ *1.34
Ao Trib.Just R$ *1.34
Ao IMSBC... R$ *0.50
Total.....: R$ 41.10
SELOS E CONTRIBUIÇÕES

Certidão expedida no dia 23/04/2015
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão : 707505
Prenotacão Nº 233285
DRC Sidney

OS EMOLUMENTOS E CUSTAS DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÃO INCLUÍDOS NO VALOR DO REGISTRO DO TÍTULO, CONFORME RECIBO ANEXO.

2º RI-SBC

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula - 7.742 - | Ficha -4-

2º Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P.

S. B. do Campo, 25 de janeiro de 2011.-

:- Pelo mesmo instrumento mencionado no R.9 desta matrícula, a emissora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA,** já qualificada, emite a Cédula de Crédito Imobiliário sob o nº. de série 2011, nº. 0047, sob a condição: Integral, tendo como Garantia Real, a Alienação Fiduciária, e Condições de emissão: Valor Pago: R$0,00, Valor do Crédito em 06/01/2011: R$271.205,27; Prazo 240 meses; Data Inicial: 06/02/2011, data final: 06/01/2031; forma de pagamento: 240 parcelas mensais e sucessivas no valor de R$3.138,55 com 1º vencimento em 06/02/2011; taxa de juros efetiva 12,6825% a.a.; taxa de juros nominal 12,0000% a.a.; atualização monetária: IGP-M – FGV; forma de reajuste: mensal acumulada; juros moratórios: 1% a.m., multa moratória: 2%; Índice Substituto: pela ordem: 1º IGP (FGV); 2º IPC (FGV); 3º IPC (FIPE). Instituição Custodiante: **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A,** com sede no Rio de Janeiro – RJ, sita na Avenida das Américas, 500, Bloco 13, sala 205, Barra da Tijuca, CNPJ. 36.113.876/0001-91, com as demais condições constantes do título.-

AVERBADO POR :-
Sandra Regina de Oliveira Laureano – Escrevente Autorizada.-

****

Av.11/7.742 :- Em 23 de abril de 2015.-

CONSOLIDAÇÃO

:- **Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula**, em nome da fiduciária:- **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento passado em São Paulo, datado de 10 de abril de 2015, sendo que foi procedida a intimação da fiduciante, protocolizado sob nº. 231731, e transcorreu o prazo previsto no artigo 26, Parágrafo 1º. da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1.997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do Parágrafo 7º. do citado artigo. Este registro é feito à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão "inter-vivos", Guia Internet nº. 144150001692, emitida em 01/04/2015, autenticada em 10/04/2015.-
(Prenotação nº 233285 de 15/04/2015)

AVERBADO POR :-
Belª. Jaqueline Ribeiro Monteiro – Escrevente Autorizada.-

****

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE S.B. CAMPO
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia reprográfica é autentica e foi extraído nos termos do art.19º do § 1º da Lei nº 6015 de 31/12/1973. Nada mais havendo com relação ao imóvel objeto da presente matrícula.
São Bernardo do Campo, DATA E CUSTAS ACIMA INDICADAS.

Marcos José Campos - Escrevente Autorizado
O imóvel objeto da presente certidão passou a pertencer a esta circunscrição desde a data de sua instalação, ou seja, 12 de julho de 1973, CIRCUNSCRIÇÃO ANTERIOR: 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Bernardo do Campo - SP

116840

11252-4 - AA

252-4-090001-120000-1114

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO